

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar da Diretoria Executiva do CBH-Doce, na gestão de 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2026, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

#### 1. A QUE SE DESTINA

- 1.1. Este edital se destina a definir os integrantes da Diretoria Executiva do Comitê de Bacia do Rio Doce, será composta por 06 (seis) membros, 02 (dois) de cada segmento, garantida a participação dos dois Estados, sendo:
  - b) Presidente;
  - c) 1º Vice-Presidente;
  - d) 2º Vice-Presidente,
  - e) Secretário;
  - f) Secretário-Adjunto;
  - g) 2º Secretário-Adjunto.
- 1.2. Os cargos de Presidente e de Secretário serão ocupados por representantes de estados distintos.
- 1.3. Os interessados em compor a Diretoria Executiva do Comitê deverão articular-se procurando o consenso para compor chapa única, que conterá a indicação dos nomes dos candidatos e cargos que pretendem ocupar, respectivamente, Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário, Secretário-Adjunto e 2º Secretário-Adjunto.
- 1.4. Não havendo consenso, todos os interessados deverão concorrer por meio de chapas completas, ou seja, que apresentem a indicação dos candidatos aos 06 (seis) cargos da Diretoria, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.





- 1.5. As chapas referidas nos itens 1.2 e 1.3, acompanhadas do Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da bacia e fortalecimento do Comitê, conforme modelo anexo I e II, deverão ser apresentadas e protocoladas junto à Secretaria-Executiva do Comitê até o dia 10 de abril de 2024, considerando o prazo regimental de 15 (quinze) dias antecedentes à reunião para eleição e posse, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024.
- 1.6. Havendo consenso, a votação será por aclamação. Havendo disputa, a votação será direta e secreta, mediante a distribuição de cédulas para cada membro titular do comitê, ou na ausência deste, para o membro suplente.
- 1.7. As cédulas deverão conter somente a relação das chapas concorrentes contendo a composição delas.
- 1.8. Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.
- 1.9. Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à Presidência que tiver mais tempo de filiação ao Comitê; permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à Presidência que for mais idoso.
- 1.10. O mandato da Diretoria eleita terá duração até 26 de abril de 2026.

#### 2. DATAS E PRAZOS

2.1. Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

Publicação do Edital / Início da Mobilização	27/03/2024
Inscrições:	29/03/2024 a 10/04/2024
Divulgação das chapas habilitados:	12/04/2024
Impugnação e recursos:	12/04/2024 a 16/04/2024
Resultado de avaliação de recursos:	17/04/2024
Divulgação final dos habilitados:	19/04/2024
Reunião Plenária de Eleição e Posse da Diretoria	25/04/2024

# 3. LOCAIS E FORMA DE INCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE** e poderão ser efetuadas por meio da modalidade descrita abaixo:





- 3.2. Encaminhamento de toda a documentação, digitalizada, por e-mail, para o endereço secretariaexecutiva@agedoce.org.br;
- 3.3. Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda às condições estabelecidas neste Edital as inscrições não serão efetivadas.

### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

- 4.1. O Regimento Interno a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultado ficará à disposição dos interessados na seguinte página eletrônica CBH-Doce (<a href="www.cbhdoce.org.br">www.cbhdoce.org.br</a>) assim como serão enviados por Email para todos os conselheiros do comitê.
- 4.2. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 28/03/2024, devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.

### 5. AS ELEIÇÕES

5.1. A Plenária Eleitoral, no qual serão eleitos os membros da diretoria do CBH-Doce, ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, de modo presencial.

Governador Valadares, 27 de março de 2024.

#### FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES

Presidente do CBH-Doce





# ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO MODELO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:  NOME: INSTITUIÇĂO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇĂO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇĂO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇĂO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: CARGO PRETENDIDO:
CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇĂO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:
INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: CARGO PRETENDIDO: CARGO PRETENDIDO:
SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:  NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
CARGO PRETENDIDO:  NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO: NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:  NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
CARGO PRETENDIDO:  NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO:  CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO: CARGO PRETENDIDO:
NOME: INSTITUIÇÃO: SEGMENTO: CARGO PRETENDIDO:
INSTITUIÇÃO: SEGMENTO: CARGO PRETENDIDO:
SEGMENTO: CARGO PRETENDIDO:
CARGO PRETENDIDO:
NOME:
INSTITUIÇÃO:
SEGMENTO:
CARGO PRETENDIDO:
NOME:
INSTITUIÇÃO:



**SEGMENTO:** 

**NOME DA CHAPA:** 



## **PLANO DE TRABALHO**

NOME DA CHAPA:	
l.	JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO DA CANDIDATURA:
II.	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NO DECORRER DO MANDATO:
III.	PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS DURANTE O MANDATO:
• Assina	tura:
	• Data: XX/XX/2024

